

15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 039/19

GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

LOTE D1

SEI nº 6020.2019/0002190-6



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA
DE MOBILIDADE
URBANA E TRANSPORTE**

[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]

15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D1 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Celso Jorge Caldeira, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e de outro, **CONSÓRCIO TRANSNOROESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.766.177/0001-73, com sede na Rua Paulo de Faria, nº 182 – 6º andar – Conjunto 65, Vila Gustavo/SP, neste ato representado pelo Sr. Jeremias José Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Galeão São Vicente, nº 100, Jardim Peri, São Paulo/SP, portador do RG nº 25.564.563-6 SSP/SP e CPF/MF nº 254.668.198-24, e pelo Sr. Luiz Fernando Silva Dos Santos, brasileiro, diretor financeiro, residente e domiciliado na Rua Itamonte, nº 1269, Vila Medeiros, portador do CPF: 296.318.578-24 e RG/RNE: 29.127.534-5 - SP, formado pelas empresas **NORTE BUSS TRANSPORTES S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.692.479/0001-44 e **SPENCER TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.569.005/0001-00, a seguir denominado **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado, em decorrência da Concorrência nº 003/2015, **Processo SEI nº 6020.2018/0003187-0**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002 e alterações; Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e alterações; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, e demais normas aplicáveis, o que segue:

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pelo Consórcio Transnoroeste datada de 29.01.2026, registrada no SEI nº 5010.2026/0001773-4, que requer a alteração da composição do Consórcio, com a inclusão da empresa D1 Transportes Ltda., com observância do artigo 16 da Lei Municipal 13.241/2001 e item 2.2.19 do Contrato de Concessão, bem como o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 04 de março de 2026.

Resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:




CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Fica alterada a composição do **CONSÓRCIO TRANSNOROESTE**, formado atualmente pelas empresas: **NORTE BUSS TRANSPORTES S.A.** e **SPENCER TRANSPORTES LTDA.**, para a inclusão da empresa **D1 TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Agenor Alves Meira, 320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.784.604/0001-96.
2. A distribuição percentual de cada uma das consorciadas no **CONSÓRCIO TRANSNOROESTE** passa a ser a seguinte:

| | |
|-----------------------------|---------|
| Norte Buss Transportes S.A. | 78,0% |
| Spencer Transportes Ltda. | 12,0% |
| D1 Transportes Ltda | 10% |
| Total | 100,00% |

3. A empresa **D1 TRANSPORTES LTDA.**, que passa a integrar o mencionado Consórcio, se compromete a cumprir todas as cláusulas do contrato ora aditado, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e Anexos do Contrato nº 039/19 – SMT.GAB que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Pelo Poder Concedente:



CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte



Pela Concessionária:

CONSÓRCIO TRANSNOROESTE



JEREMIAS JOSE PEREIRA
RG 25.564.563-6 SSP/SP
CPF/MF 254.668.198-24



LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS
RG 29.127.534-5
CPF/MF 296.318.578-24

Pela empresa membro:

NORTE BUSS TRANSPORTES S/A



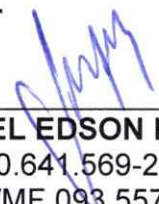
JEREMIAS JOSE PEREIRA
RG 25.564.563-6 SSP/SP
CPF/MF 254.668.198-24



LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS
RG 29.127.534-5
CPF/MF 296.318.578-24

Pela empresa membro:

SPENCER TRANSPORTES LTDA.



MANOEL EDSON BARBOSA
RG 20.641.569-2 SSP/SP
CPF/MF 093.557.448-46

Pela empresa membro:

D1 TRANSPORTES LTDA.



ROBERSON DE NOBREGA
RG 24.987.955-4 SSP/SP
CPF/MF 166.302.568-16